



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 66/2026/DEP/CBMMA - PROCESSO SELETIVO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS – CHOAE BM 2026

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e visando cumprir as disposições previstas no art. 11 da Lei Estadual nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e na Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015, torna público o presente Edital, que regula o Processo Seletivo para efetivação de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos e Especialistas (CHOAE BM 2026), a ser realizado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Estabelecer as normas regulamentares para o processo de seleção e efetivação de matrícula de Subtenentes do CBMMA e de Corporações coirmãs no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos e Especialistas (CHOAE BM 2026).

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Servir de diretriz para a coordenação e o corpo docente no planejamento, condução e execução de suas atividades.

2.2. Fixar normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino no âmbito do curso.

2.3. Subsidiar a resolução de demandas administrativas e instrucionais na esfera de competência da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O CBMMA busca continuamente qualificar e aperfeiçoar seu efetivo em uma perspectiva educacional contemporânea e abrangente, fundamentada em conhecimentos técnicos e jurídicos que assegurem a excelência dos serviços prestados à sociedade maranhense.

3.2. A Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), como órgão central do sistema de planejamento, ensino e instrução da Corporação, possui a atribuição regimental de elaborar diretrizes, planejar cursos e gerenciar processos seletivos educacionais, prestando assessoria técnica ao Comando-Geral e garantindo o aperfeiçoamento continuado do efetivo.

3.3. O CHOAE BM 2026 integra o planejamento estratégico da DEP para o exercício de 2026, visando suprir a exigência legal de habilitação dos Subtenentes para o ingresso no primeiro posto do Oficialato Bombeiro Militar (2º Tenente QOABM/QOESBM), em estrita observância à Lei Estadual nº 6.513/1995 e à Lei Estadual nº 10.230/2015.

3.4. O certame atende à necessidade institucional de capacitar as Praças que

preenchem os requisitos regulamentares, dotando-as das competências indispensáveis para o desempenho eficaz de funções administrativas e operacionais inerentes ao Oficialato.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ostentar a graduação de Subtenente Bombeiro Militar da ativa do CBMMA (ou de Corporação coirmã), constante em relação oficial expedida pela Comissão de Promoção de Praças (CPPBM);
- b) Estar considerado **APTO** em inspeção de saúde efetuada pela Junta Médica de Saúde (JMS) do CBMMA ou pelo setor médico equivalente da Corporação de origem;
- c) Estar aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF), devidamente homologado pela Comissão competente da Corporação;
- d) Não estar cumprindo pena de suspensão do cargo ou função, nos termos da legislação vigente;
- e) Não se encontrar em situação de dispensa médica que o restrinja de qualquer esforço físico;
- f) Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º do art. 92 da Lei Estadual nº 6.513/1995;
- g) Não ter sofrido condenação à pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período de cumprimento da pena, ainda que beneficiado por livramento condicional;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "**BOM**";
- i) Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- j) Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à data de inscrição;
- k) Não estar na situação de desertor, desaparecido ou extraviado.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas destinam-se aos Subtenentes BM da ativa do CBMMA que preencham as condições estabelecidas neste Edital, respeitado o limite fixado pelo Comando - Geral.

5.2. Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** destinadas a militares de Corporações Bombeiros Militares de outros Estados da Federação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no período de **10 a 20 de agosto de 2026**, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante encaminhamento da documentação pertinente à unidade "**DEP/CBM**".

6.2. A solicitação de inscrição formalizar-se-á via Ofício do Comandante da Unidade Bombeiro Militar (UBM) de lotação do candidato, instruído com os seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
- b) Parecer de aptidão expedido pela Junta Médica de Saúde (JMS) atualizado;

c) Ficha de Avaliação Física (TAF) atualizada.

6.3. Caso a UBM possua mais de um Subtenente candidato, deverá remeter à Diretoria de Ensino e Pesquisa **um único Ofício** contendo a documentação consolidada de todos os inscritos.

6.4. Serão indeferidas sumariamente as inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado ou desprovidas de qualquer um dos documentos exigidos no item 6.2.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) procederá à análise documental dos candidatos inscritos e publicará a relação final dos homologados e matriculados no CHOAE BM 2026 em Boletim Geral (BG) do CBMMA.

8. DA GRADE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

8.1. O CHOAE BM 2026 terá carga horária total de **700 (setecentas) horas/aula**, distribuídas nas seguintes disciplinas:

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	C/H
1	PRÁTICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
2	ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
3	ORDEM UNIDA DE COMANDO	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
4	DIREITO PENAL MILITAR E REGIME DISCIPLINAR MILITAR	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
5	GESTÃO DOCUMENTAL	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
6	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICADOS AO CBMMA	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	40 h/a
7	TECNICAS DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
8	TECNICAS DE SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	40 h/a
9	DIREITOS HUMANOS	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
10	ESTRATÉGIA E TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	40 h/a
11	OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
12	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - SCI	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
13	METODOLOGIA CIENTÍFICA	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a

14	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
15	GESTÃO COM PESSOAS	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
16	TÉCNICAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
17	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
18	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
19	TÉCNICAS EM EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO) E CONECTADA (SÍNCRONA)	30 h/a
20	ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO BM	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
21	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ÉTICA E INOVAÇÃO NA GESTÃO DO CBMMA	PRESENCIAL/ CONECTADA (SÍNCRONA)	20 h/a
22	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	PRESENCIAL FÍSICA (IN LOCO)	100 h/a
TOTAL			700 h/a

9. DO FUNCIONAMENTO E DO REGIME DO CURSO

9.1. O curso transcorrerá no período de **24 de agosto a 18 de dezembro de 2026**, totalizando 700 h/a, sob a coordenação técnica e pedagógica da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP).

9.2. As atividades acadêmicas serão desenvolvidas na modalidade presencial (física e conectada/síncrona) e a distância (EAD), distribuídas por Polos conforme a lotação dos discentes.

9.3. No Polo São Luís, as atividades presenciais físicas ocorrerão na Academia de Bombeiros Militar Josué Montello (ABMJM) ou em local designado pela Coordenação - Geral, regidas por Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

9.4. Os discentes lotados em UBMs do interior do Estado ou mobilizados na Força Nacional de Segurança Pública acompanharão o curso em seus respectivos locais de atuação, sob a coordenação de Oficial designado via Portaria, devendo cumprir integralmente o Plano de Curso e as determinações da Coordenação - Geral.

9.5. As atividades presenciais (físicas ou conectadas síncronas) possuem **frequência obrigatória**, constituindo requisito indispensável para a integralização da carga horária, avaliação do desempenho acadêmico e aprovação no curso.

9.6. As disciplinas na modalidade EAD serão ministradas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) acessível pelo portal oficial do CBMMA, cabendo ao aluno prover os meios tecnológicos para o acompanhamento das aulas.

10. DA SITUAÇÃO HIERÁRQUICA

10.1. Uma vez efetuada a matrícula, os discentes passarão à condição de Alunos do CHOAE BM 2026, permanecendo à disposição da Diretoria de Ensino e Pesquisa durante todo o período do curso.

10.2. A precedência hierárquica entre os discentes observará a antiguidade na graduação de Subtenente, conforme dados oficiais homologados pela Comissão de Promoção de Praças (CPPBM).

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O desligamento do aluno do CHOAE BM 2026 será efetivado por ato do Comandante-Geral, mediante proposta fundamentada do Diretor de Ensino e Pesquisa e do Coordenador - Geral do Curso, quando o militar:

- a)** Solicitar expressamente por requerimento do próprio punho;
- b)** Utilizar de meios ilícitos no cumprimento de provas, trabalhos ou avaliações acadêmicas;
- c)** Obter rendimento insuficiente e for reprovado em qualquer disciplina da grade curricular;
- d)** Demonstrar inaptidão para o desempenho das atribuições inerentes ao curso ou às missões confiadas;
- e)** For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA por Junta Médica de Saúde;
- f)** Faltar injustificadamente às atividades presenciais obrigatórias estipuladas no QTS ou convocadas pela Coordenação/Instrução.

12. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO

12.1. A estrutura administrativa e pedagógica do CHOAE BM 2026 compreende:

- a)** Coordenação - Geral;
- b)** Coordenações de Polo;
- c)** Corpo Docente e Instrutoria.

13. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. O suporte logístico e os recursos materiais necessários ao pleno funcionamento do curso serão providenciados pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), em articulação com as demais Unidades envolvidas, mediante provocação da DEP.

13.2. A designação dos Oficiais componentes da Coordenação - Geral, Coordenações de Polo e Corpo Docente dar-se-á por Portaria expedida pelo Comandante-Geral.

13.3. O Plano de Curso detalhará os critérios do sistema de avaliação, regime disciplinar escolar e demais especificidades pedagógicas.

13.4. Os militares matriculados deverão cumprir integralmente as normas acadêmicas, administrativas e disciplinares regulamentadas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

13.5. É vedado ao militar matriculado o gozo de férias ou licenças voluntárias durante a realização do curso, salvo autorização expressa do Comandante-Geral.

13.6. O Comandante-Geral do CBMMA reserva-se o direito de alterar o cronograma

ou a duração do curso, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, imperativo do serviço ou motivo de força maior.

13.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA, mediante parecer técnico da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMMA, EM
SÃO LUÍS-MA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL, em 11/08/2026, às 15:48, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015495551** e o código CRC **C97073BF**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br